

ED3d

COLLECÇÃO

DAS

LEIS E DECRETOS

DO

ESTADO DE MINAS GERAES

1895



1895

IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAES

OURO PRETO

1895-05

DECRETO N. 812 — DE 9 MARÇO DE 1895

Approva 53 kilometros de estudos da linha do norte, da Empreza Espírito Santo e Minas.

O dr. Presidente do Estado de Minas Geraes resolve approvar os estudos de 53 kilometros da linha ferrea do norte, apresentados pela empreza caminhos de ferro Espírito Santo e Minas, contractados ex-vi da lei n. 64, de 24 de julho de 1893 com o visconde de Guahy, e reduzir o seu custo kilometrico a 87:254\$141.

Palacio do Governo do Estado de Minas Geraes, em Ouro Preto, 9 de marzo de 1895.

CHRISPIM JACQUES BIAS FORTES.

Francisco Sá

DECRETO N. 813 — DE 12 DE MARÇO DE 1895

Declara caduca a concessão da estrada de ferro de Marianna a Cuiethé

O dr. Presidente do Estado de Minas Geraes, tendo em vista o que lhe representou o Secretario de Estado da Agricultura, Commercio e Obras Públicas e considerando que a Companhia Estrada de Ferro e Terras Rio Doce a Cuiethé cessionaria dos contractos de 24 de setembro de 1880 e 22 de maio de 1890, celebrados com o barão do Sarmento e outros, para a construção da Estrada de Ferro de Marianna a Cuiethé, estava obrigada pela clausula 3.^a § 1.^o do ultimo dos contractos citados, a apresentar ao governo o projecto completo da linha no prazo de dous annos, que terminou a 22 de maio de 1892;

Considerando que pela inobservancia daquelle clausula foram os concessionarios por acto de 18 de outubro de 1892, multados, de conformidade com o § 2.^o da clausula 3.^a do contracto de 1880, nesta parte subsistente;

Considerando que, havendo a companhia recorrido para o juizo arbitral do modo adoptado pelo governo para a contagem dos prazos, foi este confirmado pelo laudo desimpassador, em 13 de maio de 1893, de acordo com a clausula 3.^a do contracto acima citado;

Considerando que, imposta a multa e não sendo apresentado seis mezes depois o projecto definitivo, incorria a concessão em caducidade, na forma da clausula 7.^a do contracto de 1880;

Considerando que, embora interrompido este prazo desde que a questão foi submetida ao arbitramento, em 22 de março de 1893 ate a decisão desse dia em 13 de maio do mesmo anno, o referido prazo para a caducidade terminou em 9 de junho de 1893;

Considerando que, entretanto, havendo sido por despacho de 10 de Janeiro de 1893 relevada a companhia da multa que lhe

fôra imposta, prorrogando-se-lhe por seis mezes o prazo para a apresentação do projecto, este prazo, com a interrupção devida ao arbitramento e supondo-se mesmo se tenha tornado efectiva a prorrogação pelo pagamento dos respectivos direitos (o que alias não se verificou), ficou terminado em 1.^o de setembro de 1893;

Considerando, portanto, que em todas as hypotheses, ainda as mais favoraveis, o prazo para caducidade da concessão está mais do que excedido, sendo até hoje decorridos quatro annos e nove mezes da datada contracto de 1890;

Resolve, de conformidade com a clausula 7.^a do contracto ultimamente citado, declarar caduca a concessão da estrada de ferro de Marianna a Cuiethé, a que se referem os contractos de 24 de setembro de 1880 e 22 de maio de 1890.

Palacio do Governo do Estado de Minas Geraes, em Ouro Preto, 12 de marzo de 1895.

CHRISPIM JACQUES BIAS FORTES.

Francisco Sá

DECRETO N. 814 — 15 DE MARÇO DE 1895

Approva as instruções que se devem observar nos concursos para provimento de cadeiras primarias

O doutor Presidente do Estado de Minas Geraes, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 57 da Constituição do Estado e para execução do art. 85 do regulamento a que se refere o decreto n. 655, de 17 de outubro de 1893, resolve aprovar, assim de serem observadas nos concursos para o provimento de cadeiras de instrução primária do Estado, as instruções que com este baixam, expedidas e assignadas, em virtude do art. 89 do citado regulamento, pelo dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, Secretario de Estado dos Negocios do Interior, que as fará executar.

Palacio da Presidencia, em Ouro Preto, 15 de marzo de 1895.

CHRISPIM JACQUES BIAS FORTES.

Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz.

INSTRUÇÕES QUE REGULAM O CONCURSO PARA O PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA

CAPITULO I DO CONCURSO

Art. 1.^o As cadeiras vagas de instrução primária serão anualmente postas em concurso, que será feito perante a diretoria da escola normal da circunscrição a que pertencerem. Pela mesma forma e de acordo com estas instruções serão preenchidos os legares de professores adjuntos.

Art. 2.^o O concurso será anunculado com antecedência de sessenta dias e se efectuará nos meses de março e setembro, ou em qualquer outro, assim exigir a conveniência do interesse público.

Art. 3.^o Na escola normal da Capital, assistirá ao mesmo o Secretário do Interior, si julgar conveniente, e nas de mais escolas e fiscalizará o inspector escolar ambulante da circunscrição, a quem para esse fim officiará em tempo a secretaria do Interior.

Art. 4.^o As cadeiras postas em concurso não poderão ser preenchidas senão depois de expirado o prazo para inscrição e no caso de não terem opositores.

Art. 5.^o No primeiro dia útil que se seguir ao do encerramento da inscrição, enviará o director da escola ao Secretário do Interior uma relação dos opositores, com designação das cadeiras para cujo concurso se houverem inscriptos.

CAPITULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 6.^o Para serem admittidos à inscrição deverão os concorrentes requerer ao director da escola, por si ou por procurador, e provar:

I Edade de vinte anos, no mínimo, sendo homem o requerente, e de dezoito, no mínimo, sendo mulher.

II Moralidade e isenção de crime.

III Boa compleição e isenção de molestia contagiosa, repulsiva ou incompatible com o exercício do magisterio.

IV Terem sido vacinados ou revacinados em data não excedente de cinco anos.

Art. 7.^o A idade será provada por certidão de baptismo ou de nascimento, extrahida do registro civil, ou, na impossibilidade desta prova, por qualquer outro meio legal; a moralidade, por atestados de autoridades judiciais ou policiais ou de pessoas fidalgas do domicílio do requerente; a isenção de crime por folha corrida de data não excedente de três meses; a boa compleição e isenção de molestias, por atestado de

facultativo; e a vacinação, por atestado da autoridade competente, de acordo com o art. 4.^o do regulamento do Instituto Vacinico.

Art. 8.^o As senhoras são dispensadas de apresentar folha corrida; porém, às casadas, separadas judicialmente de seus maridos, cumpre provar que lhes não é deshonroso o motivo da separação.

Art. 9.^o Não serão admittidos à inscrição os individuos que houverem cometido crime que demonstre perversão moral.

Art. 10. A inscrição de concorrente que apresentar diploma de normalista impedirá ou tornará sem efeito a de outros não igualmente diplomados.

Art. 11. É permitido às senhoras oporem-se a cadeiras para o sexo masculino.

Art. 12. A inscrição dos candidatos será feita pelo secretário da escola, em livro próprio, e à vista de despacho do director, lançado em requerimento dos mesmos, devidamente instruído e sellado.

Art. 13. Findo o prazo para a inscrição, nenhum requerimento mais será aceito, e seguir-se-ha logo a exhibição das provas, cumprindo no director marcar dia e hora para o começo das mesmas.

CAPITULO III

DA CHAMADA DOS CONCURRENTES E EXHIBIÇÃO DAS PROVAS

Art. 14. Os concorrentes serão chamados sempre em turmas de seis, quando possível, por listas nominativas affixadas um dia antes, pelo menos, na porta principal do edifício, e assignadas pelo secretário. Os inscriptos para a mesma cadeira deverão ser chamados juntos.

Art. 15. Tanto na chamada dos concorrentes como na exhibição das provas, deverá ser observada a ordem estabelecida no art. 41 do regulamento do ensino primário, com relação aos diversos cursos e às diferentes matérias comprehendidas em cada um delles.

Art. 16. A exhibição das provas será feita perante comissões julgadoras compostas de um presidente, que será sempre o director da escola, e de dous examinadores, nomeados por elle dentre os professores do estabelecimento, preferindo os que no mesmo leccionarem a matéria sobre que versar o exame.

Art. 17. No dia e hora a prazida, presente a comissão examinadora, fará o presidente chamada dos examinandos da turma. Si algum deixar de comparecer, por motivo atendível a juizo da comissão examinadora, poderá o exame ser adiado pelo prazo improrrogável de dous dias.

Art. 18. As provas serão escritas e orais ou também práticas, conforme a matéria, e versarão sobre os pontos da pro-

gramma anexe a estas instruções. Haverá prova prática de leitura, escripta, redacção e desenho.

Art. 19. Nos exames de arithmetica e geometria, além da exposição do ponto sorteado, resolverão os candidatos questões práticas formuladas pelos examinadores sobre a matéria do ponto.

Art. 20. Os pontos para as diversas provas serão tirados à sorte dentre os da programa anexo. A comissão julgadora escolherá para a prova prática de leitura 30 páginas em qualquer autor clásico; para a de redacção dez pontos contendo cada um assunto geralmente conhecido, sobre que possam os candidatos escrever; para a de escripta, um trecho de oito linhas no mínimo.

Parágrafo único. De desenho haverá sómente prova prática devendo ser o mesmo para todos os examinandos e ponto escondido, que poderá versar sobre desenho linear ou figurado. De trabalhos de agulha haverá unicamente prova oral entreneada de demonstrações práticas exemplificativas.

Art. 21. O ponto para a prova escripta de qualquer matéria é bem assim para a prova prática de redacção e escripta será o mesmo para todos os examinandos de uma turma, e será tirado pelo primeiro chamado. Para a prova oral tirará cada um um ponto diverso.

Art. 22. A prova escripta será feita a portas fechadas, excluídas da sala todas as pessoas estranhas ao acto e colocados os examinandos de maneira que não possam se comunicar entre si.

Art. 23. Os examinadores são obrigados a assistir, como o presidente, ao sorteio do ponto para a prova escripta ou prática e inspecionar collectiva e impretermidamente o respectivo desempenho.

Art. 24. Os examinadores não poderão permanecer junto das mesas dos examinandos, e quando tenham de dar alguma explicação que julgarem conveniente, deverão fazê-lo em voz que todos ouçam.

Art. 25. O presidente do acto fixará o tempo necessário para concluir-se a prova escripta, a qual deverá ser feita em papel provisoriamente rubricado pela comissão julgadora, da adiante assinado pelos candidatos.

Art. 26. Recebidas as provas escriptas, serão em seguida julgadas, lançando a comissão em cada uma a nota *optima*, *boa*, *satisfatória* ou *má*, conforme merecer, datando-a e assignando-a.

Art. 27. Sera excluído do concurso o candidato que deixar de fazer qualquer prova ou que no acto do exame fôr surpreendido com livros ou notas relativas à matéria dele, ou que tiver feito alguma prova julgada *má*.

Art. 28. Julgadas as provas escriptas, efectuar-se-hão no mesmo dia as oraes, que consistirão na exposição do ponto feito pelo examinando e em arguição sobre o mesmo feita pelos exa-

minadores. Será excluído da prova oral o ponto sobre que tiver versado a prova escripta.

Art. 29. A prova oral durará o tempo que os examinadores julgarem preciso para ajuizar da capacidade do candidato, não podendo, porém, exceder de meia hora em relação a cada um.

Art. 30. Os exames de matéria de que houver prova prática poderão ser feitos em dois dias. A prova prática de escripta será feita antes da prova oral; a de redacção depois da prova escripta de portuguez; a de leitura em acto contínuo à prova oral de cada examinando.

Art. 31. Terminadas todas as provas de uma matéria, serão os candidatos imediatamente julgados, devendo ser aprovados com distinção os que tiverem provas óptimas; plenamente os que tiverem boas ou uma boa e outra óptima; simplesmente os que tiverem satisfatórias ou uma satisfatória e outra boa ou óptima e reprovados os que tiverem prova má. Nos exames em que houver prova escripta, oral e prática serão aprovados com distinção os que tiverem óptimas as três; plenamente os que tiverem ao menos duas boas ou uma óptima e outra boa.

Art. 32. O julgamento de verá constar de parecer, escripto no mesmo dia por um dos examinadores, datado e assignado pela comissão julgadora.

Art. 33. Quando para a mesma cadeira houver dous ou mais concorrentes, serão classificados pela ultima comissão julgadora, que para isso tomará conhecimento das notas de aprovação obtidas por elles nas diversas matérias e lavrárá parecer separado.

Art. 34. Si para o concurso de uma cadeira inscrever-se um só normalista, ficará o mesmo dispensado de qualquer prova de capacidade.

Art. 35. Terminados os exames de uma turma, lavrárá o secretario da escola no mesmo dia, em livro proprio, aberto e rubricado pelo director, uma acta do que houver ocorrido e na mesma transcreverá em sua integra o parecer emitido pela comissão julgadora. Na acta dos ultimos exames deverá ser transcripto também o parecer em separado sobre a classificação dos candidatos a uma mesma cadeira.

Art. 36. Do livro competente extrahirá o secretario da escola copia das actas, as quaes, depois de authenticadas pelo director, serão por elle enviadas ao Secretario do Interior, dentro de quinze dias, juntamente com os requerimentos e provas escriptas dos concorrentes.

Art. 37. O inspector escolar ambulante, tendo assistido ao concurso, e que só por motivo de força maior poderá deixar de fazer, enviará também ao mesmo Secretario, dentro de quinze dias, um relatório circunstanciado do que houver ocorrido nos exames.

Art. 38. A exhibição de provas deverá ser feita fora das horas dos trabalhos escolares, conforme prescreve o § 1.º do art. 7 da lei n.º 77, de 19 de dezembro de 1893.

Art. 39. Os casos omissoes nas presentes instruções serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente da instrução pública.

PROGRAMMAS DE EXAMES PARA OS CONCURSOS DE INSTRUÇÃO PRIMARIA

LEITURA

(Para os tres cursos)

- 1.º Importância do ensino de leitura. Graus do ensino de leitura.
- 2.º Leitura elementar: methodos analyticos e syntheticos.
- 3.º Methodos engenhosos e suas vantagens.
- 4.º Ensino simultaneo de leitura elementar, sua vantagem e meios que o favorecam.
- 5.º Leitura clara e correcta.
- 6.º Leitura orada e proporcionada.
- 7.º Leitura corrente: regras respectivas.
- 8.º Leitura expressiva: regras respectivas.
- 9.º Leitura em commun e sua utilidade.

ESCRITA

(Para os tres cursos)

- 1.º Importância do ensino da escrita e methodos respectivos.
- 2.º Regras relativas á posição do corpo, do papel e da pena.
- 3.º Unidade, variedade, ordem, simetria e proporção da escrita.
- 4.º Marcha que se deve seguir no ensino da escrita.
- 5.º Gêneros diversos de escrita e processos empregados no respectivo ensino.

LÍNGUA MATERNA

(Curso rural e distrital)

- 1.º Linguagem, língua, gramática e sua divisão.
- 2.º Substantivo, suas espécies, flexão genérica e numérica, formação do plural.
- 3.º Adjectivo, suas espécies, flexão genérica e numérica, graus de adjectivo qualificativo, formação do comparativo e superlativo.
- 4.º Pronome, suas espécies e variações.
- 5.º Verbo, suas espécies e propriedades.
- 6.º Modos, tempos, números e pessoas do verbo. Conjugações.
- 7.º Particípio, suas espécies e variações.
- 8.º Adverbio, suas espécies; preposições.

CONJUGAÇÃO E SUAS ESPECIES; INTERJEIÇÃO.

- 9.º Conjugação e suas espécies; interjeição.
10. Raízes e affixos, principais: prefixos vernaculos, latinos e gregos.

SUFFIXOS DOS SUBSTANTIVOS.

11. Suffixos dos substantivos.
12. Suffixos dos adjetivos, verbos e adverbios.

SUBSTANTIVOS, ADJECTIVOS E VERBOS FORMADOS POR DERIVAÇÃO. METAPLASMOS.

13. Substantivos, adjetivos e verbos formados por derivação.
14. Modificação do substantivo, adjetivo e verbo.
15. Circunstâncias; objecto directo e indireto.
16. Proposição, sujeito e predicado, e divisão destas duas partes da proposição.

CONCORDANCIA DO ADJECTIVO, PARTICIPIO, PRONOME E VERBO. FÓRMAS DA PROPOSIÇÃO, FÓRMA ACTIVA E PASSIVA.

17. Concordância do adjetivo, particípio, pronome e verbo.
18. Fórmas da proposição, forma activa e passiva.
19. Classificação das proposições.
20. Período, coordenação e subordinação, notações graphicas.
21. Construção, figuras de syntaxe, vícios de linguagem.
22. Valor phonético das letras, syllabas e accento tonico.
23. Signaes orthographicos, emprego das consoantes e letras maiusculas.

24. Notações graphicas, empregos dos accentos e divisão das palavras na escripta.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

(Para os tres cursos)

- 1.º Organização do Estado.
- 2.º Poder legislativo.
- 3.º Poder executivo.
- 4.º Poder judiciario.
- 5.º Municipios.
- 6.º Regimen eleitoral.

LIÇÕES DE COUSAS

(Para os tres cursos)

- 1.º Importância, fim e definição de lição de coussas.
- 2.º Fórmas da lição de coussas e seu domínio proprio.
- 3.º Organização e plano das lições de coussas, conforme o meio.
- 4.º Regras e processos methodicos das lições de coussas.
- 5.º Preparação da lição de coussas e organização do museu escolar.

ARITHMETICA

(Para o curso rural)

- 1.º Numeração. Quantidade e grandeza; unidade, comparação da grandeza com a unidade. Adição e subtração de numeros inteiros e decimais, de fracções ordinarias e decimais; formação e emprego da taboa de adição e subtração. Problemas.

2.^o Multiplicação e divisão de números inteiros e decimais de frações ordinárias e decimais; formação e emprego da tábua de multiplicação. Problemas.

3.^o Transformações que podem ter lugar nas frações. Redução de frações ao mesmo denominador pelo emprego do processo dos números primos para a determinação do menor múltiplo comum. Problemas relativos às frações ordinárias e decimais.

4.^o Simplificação das frações ordinárias e decimais pelo emprego dos caracteres de visibilidade e do máximo divisor comum. Resolução de expressões complexas, envolvendo frações ordinárias e decimais. Problemas relativos aos números inteiros.

5.^o Sistema métrico decimal: classificação dos múltiplos e submúltiplos das unidades principais; definição do dia, de quarto, do metro, do aro, do litro, do stereo e do grama; formação dos múltiplos e submúltiplos de cada uma dessas unidades. Problemas relativos às extensões de uma, de duas e de três dimensões.

6.^o Definição da linha geométrica, do quadrado e do cubo. Classificação e nomenclatura dos múltiplos e submúltiplos das unidades principais do antigo sistema de pesos e medidas. Transformação de um número complexo em uma expressão fracionária da unidade principal, e transformação de uma expressão fracionária da unidade concreta em um número complexo equivalente.

7.^o Numeração e cálculo das unidades métricas decimais. Conversão de frações ordinárias em decimais e vice-versa. Caracteres de visibilidade. Problemas relativos às unidades métricas lineares e itinerárias do antigo sistema.

8.^o Regras de juros simples: resolução pelas fórmulas e pelo emprego do divisor fixo da taxa.

INSTRUÇÃO CÍVICA

(Para os três cursos)

1.^o O Estado e os cidadãos. Fundamento da autoridade pública.

2.^o Diversas formas de governo.

3.^o A Constituição e as leis.

4.^o Direito de punir; leis penais; direito de legítima defesa.

5.^o Deveres dos cidadãos: obediência às leis e respeito aos magistrados.

6.^o O voto, o imposto e o serviço militar.

7.^o Direitos dos cidadãos: igualdade e liberdade, liberdade de consciência, liberdade de pensamento, liberdade política.

8.^o Deveres dos governantes.

9.^o Instrução pública, comércio, indústrias, liberdade de trabalho.

10. Deveres das nações entre si.

11. A guerra e a paz.

INSTRUÇÃO MORAL

(Para os três cursos)

1.^o Condições da moralidade; provas da liberdade; responsabilidade.

2.^o A lei moral, seus caracteres, sanções da lei moral.

3.^o A família, sua importância moral e social. O casamento. Deveres dos esposos entre si.

4.^o Deveres reciprocos dos pais e dos filhos.

5.^o Respeito da vida e da liberdade humana.

6.^o Respeito da honra humana.

7.^o Respeito da propriedade. Caráter sagrado das promessas e contratos.

8.^o Justiça, equidade, reconhecimento, benevolência, beneficência, solidariedade a todos.

9.^o A esmola, manifestações de beneficência, socorro.

10. Deveres de amizade, respeito da velhice, das superioridades morais. Deveres para com os animais.

11. Deveres profissionais. Deveres reciprocos dos mestres e dos discípulos.

12. Deveres do homem para consigo.

13. O trabalho, sua necessidade e sua influência moral. A economia.

HYGIENE

(Para os três cursos)

1.^o Definição; objecto e importância da hygiene.

2.^o Respiração; ar, atmosfera, sua violação. Perigos provenientes de respirar um ar viciado e impuro. Meios de renovar o ar. Meios prophyláticos de algumas doenças. Vacinação e revaccinação.

3.^o Alimentação; qualidade dos alimentos; razão normal conforme a idade, sexo, clima, estação e exercício. Condições de uma boa digestão. Consequências de uma alimentação insuficiente ou mal combinada. Alterações e falsificações dos principais alimentos.

4.^o Bebidas; escolha das águas potáveis. Condições e qualidades de uma boa água. Maus provenientes do uso de águas impuras. Meios de purificá-las. Consequências do abuso de bebidas alcoólicas.

5.^o Assento; sua necessidade, abluições e banhos gerais; principais efeitos destes conforme a temperatura da água; precauções que se devem tomar.

6.^o Vestuário; condições a que deve satisfazer conforme a idade, estações e cliques.

7.^o Habitação; sua situação e exposição, dimensões, ventilação natural, iluminação; principais desinfectantes.

L. M. 9.

8.º Condições que devem reunir o predio e a mobilia escolares sob o ponto de vista hygienico.

9.º Hygiene dos alumnos quanto ao asseio. Meios de evitar a myopia e os desvios da colunna vertebral. Cuidados que se devem empregar nos casos de conturão, ferimento e asphyxia.

10. Necessidade dos exercícios physicos e moderados. Consequencias do excesso de trabalho intelectual. Necessidade e condições hygienicas do sono.

AGRICULTURA

(Para os tres cursos)

1.º Importancia da agricultura pela influencia que exerce na prosperidade nacional e na felicidade das populações.

2.º Terras, sua natureza e propriedades physicas.

3.º Arroteamento, derrubada, queimada, destocamento, irrigação e drenagem.

4.º Amanho da terra, substancias fertilizantes, adubos e estumes.

5.º Descrição e emprego dos instrumentos aratorios mais aperfeiçoados.

6.º Gradagem, sementarias, transplantação, capina, menda, abacelamento, colheita e conservação dos productos.

7.º Ação dos agentes atmosfericos sobre o desenvolvimento das plantas uteis; do calor, do frio, da humidade, da luz e da sombra, do orvalho, da geada, das chuvas e trovoadas. Mattas e sua influencia sobre o clima.

8.º Principaes árvores fructiferas do Brazil. Cultura de cereaes: milho, arroz, etc., suas variedades.

9.º Cultura de leguminosas: feijão, flaves, ervilhas, guandu. Cultura da mendoca, do inhame, do caré, da batata doce, da mamona e do amendoim.

10. Cultura das plantas texteis: algodão, ramie, etc. Idem de plantas tintoriais: anil, urucú, etc. Idem de plantas forrageras: alfafa, feno, thecosintha.

11. Cultura de plantas industriais: café, canna de açucar, cecão, fumo, videira.

12. Molestias e inimigos das plantas cultivadas. Plantas daninhas, insectos uteis e nocivos à agricultura. Passaros.

13. Animais que prestam serviços à agricultura, e seu tratamento. Criação de aves domesticas. Criação do bicho da seda e das abelhas.

14. Principaes industrias rurais: fabrico do açucar, da gaurdente, da manteiga, do queijo, etc. Preparação do algodão.

TRABALHOS DE AGULHA

(Para os tres cursos)

1.º Medidas, moldes e talhos de roupa.

2.º Corte e feitio de roupa branca.

3.º Pontos de costura liso, serrido simples e serrido duplo.

4.º Trabalhos de chrochet.

5.º Pontos de tricot.

6.º Bordados.

ARITHMETICA

(Curso distrital)

1.º Numeração decimal: formação das unidades, regras para ler e escrever um numero inteiro de mais de tres algarismos, leitura das quantias, numeração romana. Adição e multiplicação de numeros inteiros e decimais; de frações ordinarias e decimais. Problemas relativos.

2.º Subtração e divisão de numeros inteiros e decimais; de frações ordinarias e decimais. Problemas relativos.

3.º Redução de frações ao mesmo denominador. Determinação, pelos factores primos, do maximo divisor commun e do menor multiplo comunum de varios numeros. Determinação dos divisores primos e não primos de um numero. Problemas relativos às frações ordinarias e decimais.

4.º Caracteres de divisibilidade: principios com relação às parcelas e à somma; aos factores e ao produto. Prova das quatro operações. Problemas relativos aos numeros inteiros, e resolução de expressões fractionarias complexas.

5.º Sistema metrico decimal e vantagens do sistema metrico decimal sobre o antigo sistema de pesos e medidas. Classificação e nomenclatura dos multiplos e submultiplos das diferentes espécies de unidades que compõem estes sistemas. Problemas relativos à conversão de um certo numero de unidades expressas no sistema metrico decimal, em suas equivalentes no antigo sistema e vice-versa.

6.º Sistema metrico decimal: avaliação das unidades de comprimento, medição das áreas das unidades de superficie e medição dos volumes das medidas de capacidade. Numeração e cálculo das medidas metricas decimais.

7.º Regra de juros simples: resolução pelas fórmulas e pelo emprego do divisor fixo da taxa. Proporção arithmetica; equidiferenças; propriedades das equidiferenças.

8.º Proporção por quotientes: suas propriedades, aplicações. Regra de tres simples. Problemas.

9.º Regras de tres composta: resolução pelo emprego dos métodos de proporção e de redução à unidade. Resolução de expressões complexas fractionarias.

10. Problema geral para a divisão de um numero em partes proporcionaes a outros numeros dados. Regra de companhia ou de sociedade.

GEOMETRIA

(*Curso distrital*)

1. Das linhas e dos angulos em geral: propriedade das linhas e medidas dos angulos. Problemas.
2. Dos polygones em geral: decomposição de polygones em triangulos; áreas dos polygones regulares. Problemas relativos à construção dos polygones regulares.
3. Dos quadrilateros em geral; áreas e propriedades das diagonais. Problemas relativos à construção dos quadrilateros.
4. Medida das arcos e da circumferencia; avaliação da área do círculo, do sector circular, do segmento circular, do trapézio circular e da coroa. Relação da circumferencia para o diâmetro. Das cordas, tangentes secantes em geral. Problemas.
5. Dos polyedros em geral: medição das áreas e dos volumes dos polyedros regulares; prismas e pyramides. Problemas.
6. Dos corpos redondos: medição das áreas e dos volumes dos principaes corpos redondos (cylindro, cone e esfera.) Problemas.

GEOGRAPHIA DO BRAZIL E ESTADO DE MINAS

(*Curso distrital*)

1. Áreas e limites do Brasil. População, forma de governo, divisão administrativa, religião dominante.
2. Clima, flora, fauna e reino mineral do Brasil. Rendas públicas, agricultura e industria.
3. Aspecto phisico, montanhas, chapadões. Commercio e viação ferrea.
4. Rios, lagos, portos e ilhas principaes. Navegação. Capitaes dos Estados.
5. Estado de Minas. Limites, superficie, aspecto, clima e salubridade. População e capital.
6. Orographia e cidades principaes.
7. Potamographia. Agricultura, industria, criação e comércio.
8. Instrução publica, principaes estabelecimentos de ensino publico, finanças, representação estatal, organização judiciária, forças publicas.

HISTORIA DO BRAZIL E ESPECIALMENTE DE MINAS

(*Curso distrital e urbano*)

1. Descobrimento do Brasil e seus primeiros exploradores. Povos que o habitavam. Caremuru.
2. Sistema de colonização empregado por d. João III. Capitanias hereditarias.

3. Estabelecimento de um só governo geral. Thomé de Souza e Duarre da Costa.

4. Mem de Sá. Divisão do Brazil em dous governos geraes e sua subsequente reunião em um só.

5. O Brazil no domínio da Hespanha até a restauração de Portugal em 1640.

6. Franceses, ingleses e hollandezes no Brazil.

7. O Brazil no governo do marquez de Pombal.

8. Vinda de d. João VI para o Brazil. Revolução constitucional no Porto e seus efeitos no Brazil. Volta da familia imperial para a Europa. Independencia do Brazil.

9. Governo de d. Pedro I. Revolução de 7 de abril, regencia e maioria de d. Pedro II.

10. Governo de d. Pedro II e proclamação da Republica.

11. Descobridores do territorio de Minas. Primeiras minas descobertas. Guerra dos embobados e seus efeitos.

12. Criação da Capitania Geral de S. Paulo e Minas e seus primeiros governadores. Criação das primeiras vilas. Governo de conde de Assumar. Separação da capitania de Minas da de S. Paulo. Insurreição de Villa Rica, e seus subsequentes governadores.

13. Conjuração mineira. Primeiros martyres da Independencia.

14. Governo de d. Manoel de Portugal de Castro. Primeiro governo provisório. Factos subsequentes.

15. Governo de Minas desde a proclamação da Independencia até a sedição militar de Ouro Preto em 1843.

16. Revolução mineira de 1842.

GRAMMATICA PORTUGUEZA

(*Curso urbano*)

1. Objecto da grammatica portugueza e divisão de seu estudo. Os phonemas e as letras: sua divisão e classificação, representação dos phonemas simples e complexos; letras geminadas e letras unidas; grupos consonantais. Da proposição: definição, divisão; proposições no período de coordenação.

2. Da voz: órgãos da produção da voz. No modo de partir os vocabulos em cujo corpo entram letras unidas. Assimilação: assimilação de prefixos. Da proposição simples quanto à forma e quanto à significação. Proposição no período de subordinação.

3. Orthographia das vozes livres e nassas. Syllaba. Vocabulário. Da quantidade e do accento tonico. Das relações que as palavras podem assumir na proposição. Das palavras que podem estar em relação subjectiva, predicativa, attributiva, objectiva e adverbial.

4. Do diphthongo: orthographia dos diphthongos oraes e nassas. Notações lexicas: emprego das notações lexicas. Das propo-

sições contractas e reduzidas. Das proposições subordinadas quanto ao nexo, valor e função.

5.º Emprego das letras maiúsculas. Regras orthographicas. Do substantivo: definição, divisão, flexão do gênero e de grau.

6.º Palavras átonas: enclitics, proclitics e mesoclitics. Estrutura da palavra: raiz, thema, terminação, affixe. Princípios prefixos gregos e latinos. Classificação morphica das palavras.

7.º Palavras analogas: homonymas, paronyms, synonyms, homophones, homographs. Formação do plural dos nomes simples e compostos. Funções syntáticas: função subjectiva e função predicativa.

8.º Da classificação das palavras. Do adjetivo: definição, divisão, flexão de numero e de grau. Da função attributiva e objectiva.

9.º Notações syntáticas: emprego das notações syntáticas. Palavras da mesma família. Do aposto e adjunto adverbial.

10. Do pronome: definição, divisão. Figuras de dicção.

11. Do artigo: definição, divisão, emprego e omissão do artigo. Formação do feminino dos adjetivos.

12. Do adverbio: definição, divisão. Da formação das palavras variáveis.

13. Da proposição: definição, divisão. Do emprego do adverbio. Formação das palavras invariáveis.

14. Da interjeição. Do emprego das preposições. Collecção dos pronomes pessoais em relação subjectiva e objectiva.

15. Da conjunção: definição, divisão. Do emprego da conjunção. Figuras de syntaxe.

16. Do verbo: definição, divisão. Das conjugações, radicais e terminação. Syntaxe do substantivo.

17. Dos modos, tempos, números e pessoas do verbo. Emprego das formas nominativas do verbo.

18. Das vozes verbárias. Dos verbos impersonais. Varias funções da palavra *se*. Syntaxe do adjetivo.

19. Orthographia dos verbos regulares e irregulares da 1.º, 2.º e 3.º conjugação. Emprego pleonastico dos pronomes substantivos.

20. Da construção. Dos vícios de construção. Idiotismo.

21. Emprego do indicativo e do subjuntivo; do conditional e do imperativo. Concordância do verbo com o sujeito.

22. Diferenças características entre os verbos *ser* e *estar*. Emprego das palavras que exprimem negação. Do estylo: propriedades e caracteres.

ARITHMÉTICA

(Curso urbano)

1. Numeração decimal; leis geraes da formação dos números inteiros. Confrontação do sistema decimal com outros sistemas de numeração. Conversão directa e indirecta de um numero

escrito no sistema decimal no seu equivalente em qualquer sistema de numeração e vice-versa. Problemas.

2. Adição e subtração de numeros inteiros e decimais; de fracções ordinarias e decimais. Origem, definição e propriedade das fracções. Demonstração dos theoremas relativos às alterações que experimentam as fracções quando se alteram os termos. Problemas.

3. Multiplicação de numeros inteiros e decimais; de fracções ordinarias decimais.

Demonstração dos theoremas relativos à multiplicação de inteiros e demonstração dos casos da multiplicação das fracções ordinarias e decimais. Problemas.

4. Divisão de inteiros e decimais; de fracções ordinarias e decimais. Demonstração dos theoremas relativos à divisão de numeros inteiros; e demonstração dos casos da divisão de fracções ordinarias e decimais. Problemas.

5. Divisibilidade. Demonstração dos principios com relação às parcelas e à somma; aos factores e ao producto. Caracteres de divisibilidade: demonstração dos caracteres de divisibilidade por 2 ou 5; por 3 ou 11. Redução de fracções ao mesmo denominador e simplificação de fracções.

6. Demonstração dos theoremas fundamentaes da teoria do maximo divisor commun e do menor multiple commun. Problemas relativos às fracções ordinarias e decimais.

7. Demonstração dos theoremas fundamentaes da teoria dos numeros primos. Determinação de todos os factores primos e não primos de um numero. Problemas relativos às fracções decimais e resolução de expressões fracionarias complexas.

8.º Systema metrico decimal. Noção historica sobre a origem do metro e vulgarisação do systema metrico decimal. Vantagens do systema metrico decimal sobre o antigo systema de pesos e medidas. Classificação e nomenclatura dos multiples e submultiplos das unidades principaes, componentes dos dous systemas. Problemas.

9.º Avaliação das áreas das unidades de superficie e medição da capacidade das medidas volumetricas. Medidas agrarias: aplicação do arco na medição de campos e terrénos de cultura. Conversão das unidades do antigo systema de pesos e medidas nos valores que lhes correspondem no systema metrico decimal e vice-versa. Problemas.

10. Regra de juros simples: resolução pelas *formulas* e pelo emprego do divisor fixo da taxa. Determinação das formulas mediante deduções raciocionadas.

11. Teoria das razões e proporções. Equidifferenças e proporções. Demonstração das propriedades que lhes são relativas.

12. Regra de tres simples e composta: resolução pelos métodos das proporções e redução à unidade.

13. Problema geral da divisão de um numero dado em partes proporcionaes a outros numeros tambem dados. Regra de companhia ou de sociedade.

14. Demonstração dos theoremas relativos ás potencias e raizes.

15. Extracção da raiz quadrada : demonstração do theorema em que se funda a extracção da raiz quadrada de um numero de mais de dous algarismos; extracção da raiz quadrada de um numero superior a cem e a deducção da regra.

16. Extracção das raizes das fracções ; extracção da raiz quadrada de qualquer numero, com uma approximação dada. Resolução de expressões complexas relativas ás raizes quadradas.

17. Extracção de raiz cubica : demonstração do theorema em que se funda a extracção da raiz cubica de um numero de mais de tres algarismos ; extracção da raiz cubica de um numero superior a mil e deducção da regra.

18. Extracção da raiz cubica das fracções ; extracção da raiz cubica de um numero qualquer, com uma approximação dada; resolução de expressões complexas relativas ás raizes cubicas.

19. Conversão das fracções ordinarias em decimais e reciprocamente. Dízimas periódicas. Demonstração dos theoremas e propriedades relativas á teoria das dízimas periódicas.

20. Pratica do cálculo arithmetico : indicação e resolução de expressões complexas compreendendo aplicações das fracções ordinarias e decimais, potencias e raizes. Problemas relativos á avaliação do volume das medidas de forma cylindrica. Especificação dos padrões das medidas efectivas, tendo-se em vista a forma e a dimensão, o emprego e os elementos fabris que as constituem.

GEOMETRIA

(Curso urbano)

1. Das linhas em geral : das linhas em relação umas ás outras, e em relação á sua posição sobre um plano. Problemas relativos ás linhas rectas e ás áreas das figuras rectilineas.

2. Dos angulos em geral : dos angulos lineares em relação ás suas grandezas, segundo a natureza de seus lados, quanto á situação de seus vértices, segundo a posição de seus lados, em relação aos lados de outros, em relação á somma de suas grandezas, e quanto á sua posição em relação ao centro da circunferencia. Problemas relativos aos angulos rectos e obliquos, e a construção dos triangulos rectangulos e obliquangulos.

3. Da circunferencia : das circunferencias em relação umas ás outras. Medida dos arcos, da circunferencia e avaliação da área do círculo, do sector circular, segmento circular, trapezio circular e coroa. Relação da circunferencia para o diâmetro.

Das cordas, tangentes e secantes em geral. Problemas.

4. Dos polygones em geral: dos polygones regulares em relação, ao numero de seus lados e á natureza de seus angulos. Emprego das fórmulas para a determinação da somma dos angulos internos, dos numeros de lados, do angulo externo e diagonais dos polygones regulares. Medição das áreas da superficie dos polyedros regulares, prismas e pyramydes.

5. Construção dos polygones regulares de mais de tres lados e problemas relativos ás figuras rectilineas, comprendendo a construção e divisão das mesmas. Medição do volume dos polyedros regulares, prismas e pyramides.

6. Dos corpos redondos : medição da superficie e do volume dos principaes corpos redondos (cylindro, cone e esphera) e dos corpos derivados.

GEOGRAPHIA

(Curso urbano)

1. Superficio e repartição das aguas sobre a terra. Suas grandes divisões, movimentos, temperatura, correntes, cor, composição, phosphorescências.

2. Atmosphera: sua extensão e composição, estações, ventos, duração dos dias, chuvas, distribuição do calor, linhas isothermicas.

3. Produções mineraes, vegetaes, distribuição geographica das principaes espécies de animaes.

4. Ethnographia, religião, fórmas de governo, grandes divisões da superficie do globo, raças e linhas principaes.

5. Europa: situação, limites, extensão, divisão, mares, ilhas, orographia, rios principaes, climas, produções naturaes.

6. Ásia : idem, idem.

7. África : idem, idem.

8. America : idem, idem.

9. Oceania : idem, idem.

10. Área e limites do Brazil. População, forma de governo, divisão administrativa, religião dominante.

11. Clima, flora, fauna e reino mineral do Brazil. Rendas publicas, agricultura e industria.

12. Aspecto phisico, montanhas e chapadões. Commercio e viação ferrea.

13. Rios, lagos, portos e ilhas principaes. Navegação. Capitaes dos Estados.

14. Estado de Minas. Limites, superficie, aspecto, clima e salubridade. População e capital.

15. Orogaphia e cidades principaes.

16. Potamographia. Agricultura, industria, criação e comércio.

17. Instrução publica, principaes e establecimentos de ensino publico, finanças, representação estatal, organização judiciaria, força publica.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Curso urbano)

- 1.- Organização federal.
- 2.- Poder legislativo e suas atribuições.
- 3.- Poder executivo, suas atribuições e responsabilidade.
- 4.- Poder Judiciário.
- 5.- Os Estados e o município.
- 6.- Qualidade do cidadão brasileiro.

NOÇÕES DE SCIENCIAS PHYSICAS E NATURAIS

(Curso urbano)

1.- Definição de corpo e de phenomenos, estados e propriedades geraes dos corpos.—Corpos simples e compostos, metaloides e metáles.—Diferença entre mineral, vegetal e animal. Constituição geral do globo terrestre.

2.- Gravidade, queda dos corpos, seu peso.—Afluidade, combinação e mistura chimica.—Funções de nutrição do organismo animal.—Fossiles.

3.- Equilíbrio dos líquidos, pressão dos mesmos,—Composição do ar atmospherico.—Funções de reprodução dos animaes.—Agentes modificadores da crosta da terra e seus efeitos.

4.- Princípio de Archimedes, corpos flutuantes.—Elementos da agua, hydrogêneo.—Funções de relação dos animaes.—Origem e formação da terra.

5.- Densidade ou peso específico dos corpos, areometro.—Oxigénio, oxydos e acids.—Classificação dos animaes.—Classificação dos terrenos.

6.- Pressão da atmosphera, Barometro.—Carbono e ácido carbonico, azote, gaz de iluminação.—Mammiferos.—Calor interno da terra, efeitos plutonianos em geral.

7.- Lei de Mariotti, bombas hydraulicas, machina pneumática, siphões.—Ácido sulfúrico e sulfurico, vitriolos.—Aves.—Vulcões e terremotos.

8.- Balões ou aerostatos.—Ácido sulphídrico ou hidrogêneo sulfuretado. Reptis.—Fontes thermaes e mineraes.

9.- Dilatação dos corpos pelo calor, thermometro.—Ácido nitrico, águia regia, algodão polvora.—Batrachianos.—Caracteres e classificação dos animaes.

10.- Conductibilidade do calor.—Ammonico.—Peixe.—Quarzo, areias, grés.

11.- Fusão e solidificação dos corpos.—Phosphoro.—Articulados, moluscos e zoófitos.—Pedras preciosas.

12.- Formação dos vapores, sua força elástica, distilação. Ácido colidrico, ou muriatico, cloro, chlorureto de cal, chloroformio, agua de Javalle.—Partes constitutivas dos vegetaes.—Esmelil, pedra pomes, feldspatoh, kaolim.

13.- Ventos, trombas, nuvens, chuva, neve, orvalho.—Usos do cloro.—Nutrição e respiração das plantas.—Ariantho, mica e carvão de pedra.

14.- Electricidade desenvolvida pela fricção.—Potassa e soda. Raiz, caule, ramos e ramusculos.—Anthracito, turfa, limítalo, bitumes, enxofre.

15.- Electricidade desenvolvida por influencia, electrophoro, machina electrica, batilha de Leyde, bateria electrica.—Polvera e pedra hume.—Sciva ascendente e descendente, ação da luz sobre as plantas.—Calcareo: cal, pedra lithographica, marmore, crô.

16.- Electricidade atmospherica, para-raios.—Putrefação e conservação das substancias vegetaes e animaes.—Gomas e botões, folhas e suas funções.—Gesso, alabastro e argilla.

17.- Electricidade desenvolvida pelas ações chimicas, pilhas de Volta e de Bunsen, electro-iman, telegrapho electrico.—Alcool, verniz e ether.—Flor em geral, calice e corolla, estames pistilo.—Sal marinho, sal gemma, salitre.

18.- Magnetismo, iman, bussola.—Sabão.—Fecundação, frutos e sementes.—Ferro, aço, chumbo e zinco.

19.- Luz, reflexão e refração da luz, lentes e oculos.—Velhas de sebo e estearina.—Dispersão das sementes, germinação.—Cobre, arsenico e mercurio.

20.- Cores, espectro solar, arco-iris.—Fabricação do vinho e vinagre.—Multiplicação das plantas por mergulhia, estaca e enterto.—Prata e ouro.

21.- Som, écho, corneta acustica e porta-voz.—Materias corantes, tintura.—Classificação botânica.—Platinia e alumínio.

Secretaria do Interior, em Ouro Preto, 15 de março de 1895.

Dr. Henrique Diniz.

DECRETO N. 815 — DE 19 DE MARÇO DE 1895

Impõe à Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas a multa de 2.000\$000, por inobservância de ordens emanadas da secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Públicas.

O dr. Presidente do Estado de Minas Geraes, considerando que o Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Públicas determinou à Companhia da Estrada de Ferro Oeste de Minas fizesse as averiguações e prestasse os esclarecimentos necessários para se reconhecer si tinha fundamento, afim de ser atendido, a reclamação feita por um particular contra a perda de um volume, cujo transporte fôrça confiado aquella companhia;